

## A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DE VINTE E CINCO ANOS DE EXISTÊNCIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEE) DA UNIOESTE

**Dr. Dorisvaldo Rodrigues da Silva** ☎ 0000-0002-3477-9089  
**Dra. Vera Lucia Ruiz Rodrigues da Silva** ☎ 0000-0002-5433-7421  
**Dra. Jane Iacono Peruzo** ☎ 0001-0003-3285-2411  
**Dra. Lucia Terezinha Zanato Tureck** ☎ 0000-0003-0684-8697  
**Dra. Neide da Silveira Duarte de Mattos** ☎ 0000-0003-3855-2997  
**Me. Ivã José de Paduá** ☎ 0000-0002-3569-8571  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

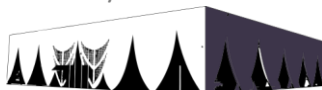
**RESUMO:** Este trabalho tem por objetivo apresentar o histórico de 25 anos de atuação do Programa Institucional de Ações Relativas às Pessoas com Deficiência, denominado Programa de Educação Especial (PEE), instituído pela Resolução nº 323/1997 – CEPE. Trata de uma pesquisa qualitativa, constituída de pesquisa bibliográfica e documental. O PEE atua de forma articulada com as Pró-Reitorias de Graduação e de Extensão, Colegiados e Centros que possuem acadêmicos com deficiência/necessidades educacionais especiais (NEE). É constituído por servidores efetivos, professores e técnicos, professores temporários, alunos com deficiência matriculados nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste e por estagiários e membros da comunidade externa que representam as instituições de pessoas com deficiência. Os atendimentos aos acadêmicos com deficiência/NEE são realizados a partir de um Plano Educacional Individualizado (PEI) que direciona as atividades dos docentes de Atendimento Educacional Especializado (AEE). O PEE também atua na formação de professores em parcerias com os Centros de Apoio Pedagógico (CAP) municipal e estadual. Interage com as organizações em defesa dos direitos das pessoas com deficiência, tais como APPIS – Associação de Políticas Públicas e Inclusão Social das Pessoas com Deficiência, Acadevi – Associação Cascavelense de Deficientes Visuais de Cascavel, Fórum Municipal em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Comissão de Acessibilidade. Essas ações objetivam fortalecer o processo de inclusão em todos os níveis de ensino e ampliar as condições de acessibilidade em todos os espaços sociais. Os membros do PEE têm produzido dissertações, teses, artigos publicados em periódicos, participam de eventos e têm publicado livros relacionados à educação especial e inclusão. Dentre os livros, destaca-se a tradução da obra Fundamentos de Defectologia de L. S. Vigotski, publicado em 2019, na forma impressa e, em 2022, em pdf, pela Edunioeste, ambos disponibilizado gratuitamente a educadores e pesquisadores da educação especial.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação superior; Educação Especial; Inclusão.

## THE HISTORICAL TRAJECTORY OF TWENTY-FIVE YEARS OF EXISTENCE OF THE SPECIAL EDUCATION PROGRAM (PEE) OF UNIOESTE

**ABSTRACT:** This paper aims to present the history of 25 years of operation of the Institutional Program of Actions Relative to People with Disabilities, called Special Education Program (PEE), instituted by Resolution nº 323/1997 – CEPE. This is qualitative research, consisting of bibliographic and documental research. The PEE works in coordination with the Deans of Undergraduate and Extension Collegiate and Centers that have academics with disabilities/special educational needs (SEN). It is made up of permanent employees, professors and technicians, temporary professors, students with disabilities enrolled in undergraduate courses at the Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, interns and members of the external community that represent institutions for people with disabilities. Assistance to students with disabilities/SEN is carried out based of an Individualized Educational Plan (PEI) that directs the activities of Specialized Educational Assistance (AEE) professors. The PEE also provides teacher training courses through partnerships with municipal and state Pedagogical Support Centers (CAP). In addition to the educational area, the PEE participates in organizations in defense of the rights of people with disabilities, such as APPIS – Association of Public Policies and Social Inclusion of People with Disabilities, an entity linked to the Municipality of Cascavel, Acadevi – Cascavelense Association of the Visually Impaired of Cascavel, Municipal Forum in Defense of the Rights of Persons with Disabilities and Accessibility Commission. All these actions aim to strengthen the inclusion process at all levels of education and expand accessibility conditions in all social spaces. Its members have produced dissertations, theses, articles published in journals, participates in events and published books related to special education and inclusion. Among several books, there is the translation of the work Fundamentos de Defectologia by L. S. Vigotski, published in 2019, in printed form and, in 2022, in pdf, by the publisher of Edunioeste, being available from free form to educators and researchers of special education.

**KEYWORDS:** Higher education; Special education; Inclusion.



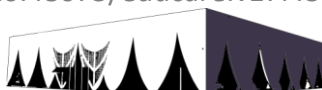
## 1 INTRODUÇÃO

Questões pertinentes à inclusão educacional passaram a ser motivo de discussão e ações iniciais por parte de governantes e instituições de ensino no Brasil a partir da publicação das Declarações de Jomtien (UNESCO,1990) e de Salamanca (UNESCO,1994). A perspectiva fomentada por estes organismos internacionais trouxe para os países, modelos e concepções para o estabelecimento de políticas públicas e mudanças nas relações interpessoais relativas às pessoas com deficiência.

Antes disso, a Constituição Brasileira de 1988 (BRASIL, 1988) já havia dispensado às pessoas com deficiência tratamento diferenciado, conforme consta nos arts. 206, inciso I [...] “a igualdade de condições de acesso e permanência” e, no 208, inciso III [...] “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” [...], e no inciso V, [...] “acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um” [...] (BRASIL, 1988).

Essas determinações legais previstas no texto da Constituição podem ser compreendidas como medidas de proteção às pessoas com deficiência porque reconhecem as necessidades e especificidades do atendimento a ser prestados aos estudantes com deficiência durante o processo educacional formal, promovido pelas instituições de ensino.

A perspectiva de inclusão educacional no ensino superior parece que, até o momento em que foi promulgada a Constituição, estava distante de ser alcançada, pois somente passou a ser tratada oficialmente a partir da Portaria nº 1793/94, de dezembro de 1994 (BRASIL, 1994) que recomendou às instituições de ensino superior (IES) a inclusão da disciplina “Aspectos ético-político educacionais da normalização e integração da pessoa portadora de necessidades especiais” (BRASIL, 1994, p. 1), como disciplina nos cursos de Pedagogia, Psicologia e em



todas as Licenciaturas. Outros cursos também mencionados na Portaria foram Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social e nos demais cursos superiores, de acordo com as suas especificidades.

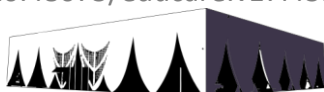
Entretanto, essas recomendações tratavam de questões relacionadas à formação de professores e não especificamente da inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior.

Na perspectiva de atender as condições de acesso às pessoas com deficiência ao ensino superior, medidas legais específicas foram publicizadas em 1996, por meio do Aviso Circular nº 277/MEC/GM, de 08 de maio de 1.996 (BRASIL, 1996), que fez orientações às IES, objetivando atender aos candidatos com deficiência no processo do concurso vestibular.

Antes dessas regulamentações a Unioeste havia atendidos candidatos com deficiência, pois no início do ano letivo de 1997, já havia dois acadêmicos com deficiência visual matriculados na instituição, um cego e uma aluna com baixa visão.

Posteriormente, foram publicadas diversas legislações que buscavam assegurar os direitos das pessoas com deficiência em ter acesso ao processo educacional, podendo ser destacadas a Lei nº 9.610/98 (BRASIL, 1998), o Decreto nº 3298/99 (BRASIL,1999), a Portaria nº 1.679/99 (BRASIL, 1999), a Lei nº 10.098/00 (BRASIL, 2000), a Lei nº 10.436/02 (BRASIL,2002), o Decreto nº 5296/2004 (BRASIL,2004), o Decreto nº 5.626/05 (BRASIL,2005), a PNEEPEI/2008 (BRASIL,2008), o Decreto nº 6.571/08 (BRASIL, 2008), a Resolução nº 4 CNE/CEB/09 (BRASIL,2009), o Decreto nº 7.611/11 (BRASIL,2011), o Decreto nº 7.612/11(BRASIL, 2011), a Portaria GM/MS nº 793/12 (BRASIL, 2012), a Lei nº 12.764/12 (BRASIL, 2012), a Lei nº 13.146/15 (BRASIL, 2015).

Na esfera estadual se tem a Lei nº 18.419/15 (PARANÁ, 2015), a Deliberação nº 02/2016-CEE (PARANÁ, 2016) e a Lei nº 20.443/20 (PARANÁ, 2020). Todas



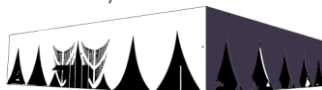
essas legislações buscam promover, a partir de medidas legais, a inclusão das pessoas com deficiência em diferentes espaços sociais, vinculados à educação, saúde, trabalho, entre outros.

Nesse contexto histórico de legislações, cabe destacar que a Unioeste é citada por Bueno (2002) como uma das dez instituições de ensino superior que possuía programa de atendimento na educação especial naquele período. Portanto, o Programa de Educação Especial (PEE) é um dos programas que fazem parte do rol de universidades citadas no livro *A educação especial nas universidades brasileiras*, resultado da pesquisa de Bueno (2002).

Assim, é possível considerar que o PEE nasce a partir de demandas de acadêmicos com deficiência que, de alguma forma, exigiram ações da Unioeste para atender as suas especificidades educacionais no ensino superior, objetivando a permanência e conclusão da graduação. Dessa forma, este trabalho tem como finalidade apresentar o histórico de 25 anos de atuação do Programa Institucional de Ações Relativas às Pessoas com Deficiência.

O “Programa Institucional de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades Especiais”, denominado (PEE) foi instituído pela Resolução nº 323/97 – CEPE, de 21 de agosto de 1997. Os concursos vestibulares dos anos 1998 a 2001 contaram com a constituição de bancas especiais, sendo nomeados uma coordenação geral e subcoordenações nos *campi* da Unioeste para atender os candidatos com deficiência inscritos no processo de seleção.

Em 2002, a Resolução nº 127/2002 – CEPE, de 10 de setembro de 2002, aprova o Regulamento dos Procedimentos para Ingresso e Permanência de Pessoas com Necessidades Especiais na Unioeste. O Art. 1º, expressa a condição de garantir o atendimento às pessoas com deficiência /necessidades especiais que pretendem ingressar na Universidade Estadual do Oeste do Paraná para realizar cursos de graduação e/ou pós-graduação, descrevendo os critérios de ingresso. No Art. 3º, define como público do atendimento às pessoas com deficiência nas áreas física, auditiva, visual, mental ou múltipla e que necessitam de atendimento



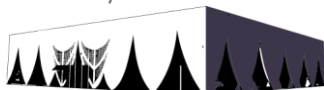
especializado, temporário ou permanente, em decorrência de acidentes e enfermidades.

Para a elaboração dessa Resolução são citadas as Leis Federais nº 7.853/89, nº 10.436/02, nº 10.098/00, o Decreto Federal nº 3.298/99 e as Portarias do MEC nº 1.793/94 e nº 1.679/99 e a Lei Estadual nº 12.095/98. Dessas legislações apenas quatro citam questões relacionadas à educação superior, ou seja, o PEE é instituído a partir de dispositivos legais ainda incipientes em relação ao processo de inclusão no ensino superior, mas que se fortaleceu em ações voltadas à promoção da inclusão devido ao comprometimento dos membros de sua equipe e da presença dos movimentos sociais em defesa dos direitos das pessoas com deficiência presentes no colegiado do programa.

## 2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

É fundamental referenciar que todas as atividades do PEE, mediante deliberação colegiada, estão alicerçadas na teoria histórico-cultural, a qual apresenta uma perspectiva teórica que supera a abordagem clínica-médica em relação a pessoa com deficiência.

A partir dos estudos da obra “Fundamentos de Defectologia”, de um dos principais expoentes da THC, Vigotski abre caminho para compreensão da ciência psicológica fundamentada em explicações dialéticas sobre a formação dos processos psicológicos superiores. Para (VIGOTSKI, 2019), a formação da consciência e o desenvolvimento cognitivo se efetivam a partir da relação sujeito e meio social em um movimento dialético de transformação de um ser biológico num ser cultural. Essa condição possibilita entender leis e regularidades do desenvolvimento psíquico e da formação da personalidade, além de explicar que a deficiência se produz no e pelo contexto social, sendo manifestada pelas faltas de condições de adequações físicas, arquitetônicas, comunicação, atitudinais,



tecnológicas, dentre outras que não são asseguradas às pessoas com deficiência nos diversos espaços sociais.

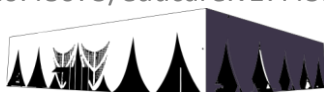
Na perspectiva de compreensão de concepção sobre a pessoa com deficiência, expressa pela teoria histórico-cultural (VIGOTSKI, 2019), o sujeito não se resume ao defeito que possui, pois, para além do defeito estão as potencialidades a serem desenvolvidas.

Os postulados da Defectologia, apresentados no Tomo V – Fundamentos de Defectologia (VIGOTSKI, 2019) expressam que existe a possibilidade de ocorrer o processo de compensação social do defeito, que acontece de forma indireta, ou seja, por meio do desenvolvimento cognitivo, pois reconhece que existem potencialidades e não apenas limitações no sujeito com deficiência. Também reconhece que a base do desenvolvimento é propiciada por meio da educação e dos processos sistematizados de apropriação da cultura. Com esse entendimento é possível considerar que tais postulados atuam numa perspectiva de futuro, em termos de desenvolvimento cognitivo que é estimulado e promovido pelos diversos espaços sociais, dentre esses as instituições de ensino.

Ao discutir a questão, Vigotski (2019) afirma que é necessário considerar que, em termos de perspectivas de desenvolvimento, deve-se analisar o defeito e suas relações com as funções. Assim, Vigotski (1997, 2019), destaca que qualquer defeito deve ser analisado do ponto de vista de sua relação com o sistema nervoso central e com o aparato psíquico da criança. Na atividade do sistema nervoso se distinguem três aparatos diferentes que cumprem distintas funções:

- o aparato receptor (relacionado com os órgãos dos sentidos)
- o aparato de resposta ou de trabalho (relacionado com os órgãos de trabalho do corpo, com os músculos e com as glândulas)
- e o sistema nervoso central (p. 263).

Nesse aspecto, Vigotski (2019) afirma que é importante compreender que: “A deficiência de cada um dos três aparatos influi de uma maneira diferente no desenvolvimento da criança e em sua educação” (p. 263). Tais condições



influenciam o processo educacional e o desenvolvimento cognitivo não somente das crianças, como também de pessoas que adquirem a deficiência em diferentes idades, pois, dependendo das especificidades causadas pela deficiência, as atividades educacionais necessitam ser adaptadas e requerem também o atendimento educacional especializado e o uso de tecnologias assistivas. Tais condições exigem das instituições de ensino a presença de recursos humanos especializados para desenvolver essas atividades.

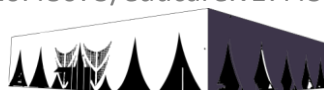
Leontiev (1978) afirma que o homem nasce com aptidões para desenvolver aptidões. Em outras palavras é o meio circundante em que o sujeito está inserido e as relações interpessoais estabelecidas são os elementos que vão constituir as possibilidades de desenvolvimento das sensações, percepções, atenção, memória, pensamento e linguagem, ou seja, o homem se constitui a partir de suas relações sociais e culturais.

As possibilidades de acesso aos conhecimentos cotidianos e científicos vão produzir elaborações de análise e interpretações sobre sua vida, a vida e do social do sujeito em desenvolvimento. Como afirma Leontiev (1978, p. 267) “o homem nasce com aptidão para formar aptidões especificamente humanas”, ou seja, é no decorrer das vivências que o homem se humaniza – no e pelo social.

Essa relação de transformação da natureza em cultura e a cultura cristalizar-se na natureza, já fora explicada por Marx em sua análise teórica da natureza social do homem e do seu desenvolvimento sócio-histórico, conforme cita Leontiev (1978)

Todas as suas (trata-se do homem — A. L.) relações humanas com o mundo, a visão, a audição, o olfato, o gosto, o tacto, o pensamento, a contemplação, o sentimento, a vontade, a atividade, o amor, em resumo, todos os órgãos da sua individualidade que, na sua forma, são imediatamente órgãos sociais, são no seu comportamento objetivo ou na sua relação com o objeto a apropriação deste, a apropriação da realidade (LEONTIEV, 1978, p. 267).

Na medida que o desenvolvimento cultural de cada indivíduo é dependente de práticas sociais coletivas, o processo educacional formal é indispensável para



que o sujeito constitua os sistemas funcionais culturais, pois em sua concretude,

a cultura origina formas especiais de conduta, modifica a atividade das funções psíquicas, edifica novos níveis nos sistemas do comportamento humano em desenvolvimento. No processo de desenvolvimento histórico, o homem social modifica os modos e procedimentos de sua conduta, transforma suas inclinações naturais e funções, elabora e cria novas formas de comportamento especificamente culturais (VIGOTSKI, 1995, p. 34).

Nesse processo, Martins (2013) compreende que a relação ensino-aprendizagem desempenha um papel fundamental para promover o desenvolvimento cognitivo e que esta precisa criar possibilidades de internalização de conceitos, de fazer generalizações, desenvolver a capacidade de análise e interpretação sobre a leitura de mundo.

Da mesma maneira, a formação da pessoa com deficiência deve, a partir de condições pedagógicas adequadas, proporcionar apropriação de conhecimentos que corresponda os princípios formativos da referida área do conhecimento do curso ao qual o acadêmico está matriculado. Dessa forma, o ensino superior deve promover a autonomia e emancipação intelectual e profissional para o acadêmico com deficiência, devendo ser tal condição imprescindível no processo de inclusão da educação superior.

### 3 METODOLOGIA

Este trabalho caracteriza-se como pesquisa bibliográfica e documental. De acordo com Triviños (1987), Michaliszyn, Tomasini (2012) e Gil (2014), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado e constituído de artigos científicos, periódicos disponíveis em *sites* especializados, teses e dissertações, além de livros.





Neste estudo, a pesquisa bibliográfica utiliza-se de normas e diretrizes da legislação brasileira sobre a Educação Especial estabelecidas pelas esferas de governo federal e estadual.

No campo da pesquisa documental, segundo Triviños (1987), Michaliszyn e Tomasini (2012) e Gil (2014), são utilizados materiais que não foram tratados analiticamente. Nesse caso, os dados e informações utilizados nesse trabalho são oriundos de arquivos de registros do Programa de Educação Especial (PEE) e da Pró-reitora de Graduação (Prograd), e Pró-reitora de Extensão (Proex), da Unioeste.

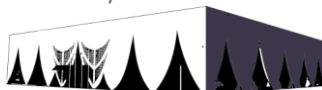
Este estudo tem como marco temporal os anos de 1997 a 2022, correspondendo, assim, aos vinte e cinco anos de existência do PEE.

## 4 RESULTADOS

O Programa de Educação Especial (PEE) da Unioeste, em vinte e cinco anos de existência, buscou atuar de forma a promover o acesso das pessoas com deficiência ao nível de ensino superior desta IES. A caminhada que se iniciou com o atendimento às pessoas com deficiência visual (cegueira e baixa visão) e que consistia na produção de materiais adaptados como, por exemplo, os textos e livros definidos pelos professores, que são digitalizados em extensão txt para viabilizar a leitura pelo sistema Dosvox, por esses usuários.

Nesses casos, as adaptações consistiam em digitalizar e corrigir os textos e livros, além de colocar nas normas adequadas a esses usuários com deficiência visual, considerando as recomendações da ABNT.

Algumas condições específicas para as adaptações foram discutidas entre a equipe do PEE e os usuários cegos e ou com baixa visão, e organizada em forma de um guia para orientar as adaptações de materiais. Esse guia, denominado Caderno para Adaptação de Material para Pessoas com Deficiência Visual: formato digital, apresenta uma sequência de itens descritos, que são obrigatórios e que devem constar nas primeiras páginas dos textos digitalizados, a saber: A -



Referência bibliográfica (conforme ABNT), B - Texto introdutório, C - Informações obrigatórias, D – Adaptação. As adaptações são produzidas em arquivos com as seguintes extensões, txt, word e pdf, sendo que todo o material digitalizado é assegurado pela Lei dos Direitos Autorais nº 9.610/98 (BRASIL, 1998).

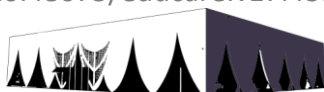
Em alguns casos também são elaborados materiais específicos, tais como, em alto relevo em papel microcapsulado e escrita Braille para a disciplina de Sistemas Digitais do curso de Ciência da Computação, de forma a possibilitar ao cego identificar o funcionamento dos sistemas eletrônicos.

A partir da elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI), o docente de Atendimento Educacional Especializado (AEE) faz a descrição do material de apoio a ser utilizado no atendimento com o aluno. Entretanto, essa condição pode sofrer ajustes a partir das aulas e de discussões com os professores das disciplinas que utilizam tais materiais. Além dos materiais, dependendo da necessidade do acadêmico, podem ser utilizadas tecnologias assistivas. Bersch (2017) considera TA

quando ela é utilizada por um aluno com deficiência e tem por objetivo romper barreiras sensoriais, motoras ou cognitivas que limitam/impedem seu acesso às informações ou limitam/impedem o registro e expressão sobre os conhecimentos adquiridos por ele; quando favorecem seu acesso e participação ativa e autônoma em projetos pedagógicos; quando possibilitam a manipulação de objetos de estudos; quando percebemos que sem este recurso tecnológico a participação ativa do aluno no desafio de aprendizagem seria restrito ou inexistente. Identificamos que é tecnologia assistiva [aplicada à educação] quando percebemos que retirando o apoio dado pelo recurso, o aluno fica com dificuldades de realizar a tarefa e está excluído da participação (BERSCH, 2017, p. 12).

Também é utilizado o respaldo legal previsto na Lei nº 13.146/2015 (BRASIL, 2015). Essas exigências fazem parte das funções do docente de AEE, conforme definido no Decreto nº 6.571/08 (BRASIL, 2008) e na PNEEPEI, (BRASIL, 2008).

Medidas administrativas também são passíveis de serem realizadas para atender os acadêmicos cujo número de disciplinas necessita ser flexibilizado,



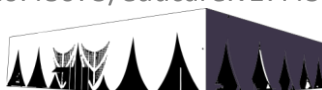
normalmente com redução de disciplinas. Todo o processo é realizado entre o(s) coordenador(es) de colegiado(s) e a secretaria acadêmica, cujas decisões são respaldadas a partir de discussões com o PEE, com o aluno atendido e com o coordenador de curso.

O uso de tecnologias assistivas também é uma medida de ação contínua no PEE, bem como os cursos de formação de professores e grupos de estudos visando à formação continuada da própria equipe. Nos vinte e cinco anos de existência do PEE, duas das áreas que se destacam no sentido de promover eventos, objetivando a formação continuada de professores são as áreas da deficiência visual e da deficiência auditiva. A tabela 1 - Cursos e eventos realizados pelo PEE e respectivas áreas<sup>1</sup> que compõem a Educação Especial, apresenta o quantitativo de cursos e eventos realizados de 1997 a 2022.

**Tabela 1** – Cursos e eventos realizados pelo PEE e respectivas áreas que compõem a Educação Especial

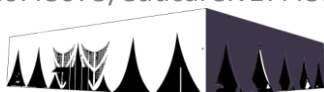
Área da Educação Especial ou Tema	Nome do Curso ou Evento
AEE	Curso de formação para docentes de AEE com abordagem da Psicologia Histórico-Cultural (PHC) e dos Fundamentos de Defectologia
AEE	Curso de formação para docentes do Núcleo Regional de Educação que atuam no AEE
CONDUTAS TÍPICAS	Curso sobre condutas típicas na educação especial
DA	Cursos de Formação de profissionais Tradutores e Intérpretes de Línguas de Sinais (TILS)
DA	Curso avançado de Libras para profissionais TILS
DA	Curso Libras Básico para servidores administrativos da Unioeste
DA	Curso Libras Básico para o Núcleo Regional de Educação
DA	Curso Libras Básico para a comunidade em geral
DA	Curso Libras Básico para a educação

<sup>1</sup> DA – Deficiência Auditiva; DF – Deficiência Física; DV – Deficiência Visual; DI – Deficiência Intelectual; DMu – Deficiência Múltipla; Surdocegueira; Deficiência Mental [ou Psicossocial]; Transtornos do Espectro Autista (TEA); Transtornos Funcionais Específicos (TDAH e os Distúrbios/Transtornos de Aprendizagem como: Dislexia, Disgrafia, Disortografia, Discalculia e Dlalalia) e Altas Habilidades/Superdotação.



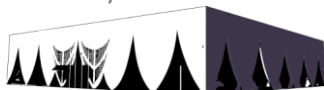
Programa de Pós-Graduação em Educação – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

DA	Curso de Libras Básico para servidores da área da saúde (Funcionários do HUOP)
DA	Curso de Libras para professores de salas multifuncionais
DA	Curso de Libras para professores da educação básica (nível básico)
DA	Curso preparatório de TILS para exames do ProLibras
DA	Curso de Libras Instrumental para o atendimento de pessoas surdas
DA	Encontro de orientações sobre apoio pedagógico para acadêmico surdo do curso de Ciência da Computação da Unioeste
DA	Encontro Paranaense de profissionais TILS (APTILSPR)
DF	Projeto de extensão com atividades destinadas a reabilitação cognitiva de pessoas com deficiência física do Centro de Reabilitação Física da Unioeste – Campus de Cascavel
DF	Curso sobre a pessoa com deficiência física na sociedade
DI E DM	Curso para professores da educação básica sobre a inclusão de alunos com def. intelectual e def. múltipla
DM	Curso de Avaliação sobre deficiência mental para professores da educação básica
DV	Cursos de capacitação destinada ao uso de tecnologia assistiva para pessoas com deficiência visual
DV	Cursos de capacitação destinados a orientação e mobilidade das pessoas cegas
DV	Seminários sobre educação especial para docentes da educação básica com abordagem dos Fundamentos de Defectologia
DV	Encontros para orientações sobre Relações interpessoais em sala de aula
DV	Encontro de Formação política relacionada as pessoas com deficiência visual
DV	Curso de capacitação de docentes de educação básica para o ensino de matemática para DV
DV	Curso de capacitação no processo de alfabetização de Língua Portuguesa e ensino de matemática de alunos com DV para docentes da educação básica
DV	Projeto de extensão sobre o uso de artes cênicas como instrumento de comunicação e expressão para acadêmicos com deficiência
DV	Curso de capacitação de docentes para o uso de tecnologias aplicadas a educação de pessoas com DV
DV	Projeto de extensão sobre Grupo de estudos com professores da educação básica sobre DV
DV	Curso de capacitação de usuários com deficiência visual destinado ao uso de aplicativos do Windows
DV	Curso de formação para o uso de Braille
DV	Curso de recurso pedagógico aplicado na matemática para promover o ensino de alunos com DV (multiplano)
DV	Curso sobre avaliação pedagógica para docentes da educação básica
DV	Curso para docentes de AEE sobre baixa visão e estimulação visual
DV	Seminário sobre a inserção de cegos na sociedade



Programa de Pós-Graduação em Educação – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

DV	Grupo de estudos sobre baixa visão para membros do PEE e CAP municipal e estadual
DV/DF	Seminário de formação de professores sobre tecnologias assistivas aplicadas na educação de pessoas com deficiência visual e ou def. física
DV	Curso sobre acessibilidade aos recursos de informática às pessoas com deficiência visual
DV	Curso de formação sobre a área de deficiência visual
DV	Curso sobre acessibilidade e o uso de aplicativos para aulas remotas e atividades laborais das pessoas com deficiência visual
SURDO-CEGUEIRA	Encontro sobre a educação especial para docentes da educação básica com abordagem dos Fundamentos de Defectologia
DV/TA	Curso sobre o sistema Dosvox para usuários cegos
DV	Curso sobre a utilização do sistema Android para pessoas com deficiência visual
DV	Curso sobre a utilização do sistema IOS pelas pessoas com deficiência visual
DV	Encontro regional sobre a participação política dos cegos como parte do processo de superação da deficiência
TODAS	Seminários sobre educação especial e inclusão com abordagem teórica da Psicologia Histórico-Cultural e Fundamentos de Defectologia
TODAS	Cursos de capacitação sobre a inclusão no ensino superior com abordagem dos Fundamentos de Defectologia
TODAS	Curso de capacitação de docentes da educação básica para identificar necessidades educacionais especiais
TODAS	Curso de orientações sobre a inclusão para servidores da administração do ensino superior da Unioeste
TODAS	Curso sobre os direitos das pessoas com deficiência
TODAS	Encontros para orientações sobre Relações interpessoais em sala de aula no espaço da Unioeste
TODAS	Seminário sobre a inclusão no ensino superior da Unioeste
TODAS	Curso sobre educação inclusiva, concepções, perspectivas e desafios para professores da educação básica
TODAS	Curso sobre a teoria de Vigotski e escolarização da pessoa com deficiência para professores da educação
TODAS	Seminário sobre educação especial e formação de professores
TODAS	Seminário sobre educação especial e acessibilidade: contribuições para a educação inclusiva
TODAS	Seminário sobre educação especial na perspectiva histórico-cultural
TODAS	Seminário sobre a educação inclusiva: desafios educacionais
TODAS	Encontro – Conhecendo para não discriminar as pessoas com deficiência para professores e discentes da Unioeste
TODAS	Curso para pessoas com deficiência sobre a Conjuntura Geopolítica e Econômica Nacional
TODAS	Live – sobre a pessoa com deficiência no atual modo societário de produção



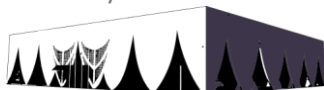
TODAS	Fórum de debates sobre as pessoas com deficiência para a comunidade acadêmica do campus de Francisco Beltrão
TODAS	Ciclo de oficinas sobre a educação inclusiva
TODAS	Colônias de férias, jogos e brincadeiras sócio interativas para crianças
TODAS	Curso de comunicação e de técnicas de apresentação de trabalhos acadêmicos para alunos com deficiência
TODAS	Encontro sobre a atuação do serviço social no espaço do PEE do campus de Toledo

**Fonte:** Dados elaborados pelos autores a partir de registros da PROEX.

Os dados da planilha demonstram que a equipe do PEE em parcerias com outras entidades (CAP, APPIS, ACADEVI, SEMED e outras) realizaram cento vinte e oito eventos destinados à formação de professores da educação básica, de usuários cegos e com baixa visão e de Tradutor Intérprete de Libras (TILs). Também foram realizados vários seminários que discutiram questões relacionadas a todas as áreas de deficiência / Necessidades Educacionais Especiais (NEE).

Na produção científica os membros do PEE alcançaram mais de seiscentas publicações e participações em eventos nacionais e internacionais, além da publicação de livros e capítulos de livros. Os livros publicados são: A pessoa com deficiência - aspectos teóricos e práticos (2006, 2013); A pessoa com deficiência - problematizando o debate (2010, 2014); Pessoa com deficiência, educação e trabalho - reflexões críticas (2015); Reflexões na perspectiva e em defesa de uma educação inclusiva para todos (2019), Tradução da obra Tomo V - Fundamentos de Defectologia de L.S. Vigotski (2019) (em forma impressa) e 2022 (em pdf). Todos foram publicados pela Edunioeste – Editora da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, com distribuição gratuita aos educadores e interessados na educação especial.

Para atender questões específicas do processo vestibular relacionado a banca especial foi produzido o Parecer Jurídico 43/2014 (UNIOESTE/2014) e para atender necessidades específicas, tais como gravar aulas e tirar fotos do quadro com as anotações dos professores, bem como de fazer o uso de software específico para o ensino de matemática foi elaborado pela Assessoria Jurídica da Reitoria o

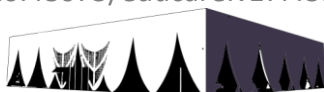


Parecer Jurídico 130/2018, objetivando assegurar aos discentes com deficiência condições adequadas de acessibilidade para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa de Educação Especial (PEE) da UNIOESTE vem, em sua trajetória histórica, construindo de forma consistente a inclusão no ensino superior. Alguns fatores contribuíram e são decisivos para que o caminho da inclusão que, apesar de muitos obstáculos, está sendo realizado a passos firmes pelos membros do PEE. As ações articuladas entre a instituição e os setores representativos das pessoas com deficiência, das parcerias com CAPS, Núcleo Regional de Educação, Secretaria Municipal de Educação, entre outros, são indispensáveis para manter acesa a perspectiva de assegurar os direitos das pessoas com deficiência no acesso ao ensino superior, pois o processo se inicia na educação básica.

Dentre os diversos fatores que contribuem para a implementação da inclusão das pessoas com deficiência na UNIOESTE, vale destacar a presença dos movimentos sociais em defesa dos direitos dessas pessoas, o que tem sido um marco indispensável nesse processo de inclusão. Somado a essa condição estão presentes o compromisso político da equipe do PEE com o processo de inclusão, a busca constante de formação de professores e da equipe, a perspectiva teórica propiciada pelos estudos dos Fundamentos de Defectologia de Vigotski (2019) e, da Pedagogia Histórico-Crítica, do apoio dispensado pelas administrações superiores da UNIOESTE, Reitoria, Pró-reitorias e direções gerais dos campi que não medem esforços para garantir as melhores condições de acessibilidade arquitetônica, de tecnologias assistivas e materiais pedagógicos, bem como de recursos humanos. Nesse sentido, vale destacar que a UNIOESTE é a única IES, vinculada à SETI que possui a função de docente de Atendimento Educacional



Especializado (AEE) para atender a demanda dos acadêmicos do PEE, função que foi aprovada pela Resolução nº 005/2021-CEPE. Tal medida demonstra que os conselhos superiores da UNIOESTE estão comprometidos com o processo de inclusão das pessoas com deficiência no ensino superior.

Todas as ações administrativas, o processo de formação, os compromissos políticos da equipe e da instituição têm como objetivo garantir que o processo de inclusão ocorra de maneira a propiciar àqueles que precisam desse apoio a sua formação acadêmica e a possibilidade de conquistar autonomia e independência com o acesso ao mercado de trabalho. Nesse aspecto, a Unioeste, por meio do PEE, está de forma persistente construindo possibilidades de mudança na vida para muitos acadêmicos que fazem a sua formação nessa IES. Nessa perspectiva, incluir é criar possibilidades de as pessoas com deficiência alcançarem crescimento pessoal e profissional. Tal condição somente é possível pelo processo educacional e a Unioeste tem alcançado bons resultados nesse sentido. O de maior destaque nesse momento é a formação da médica com tetraparesia e afasia que colou grau em 10/06/2022. Uma das matérias veiculadas pode ser vista no site <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-61101740>.

## REFERÊNCIAS

BERSCH, R. **Introdução à tecnologia assistiva**. Porto Alegre, 2017. Disponível em: [www.assistiva.com.br](http://www.assistiva.com.br). Acesso em: 20 março 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 12 junho 2018.

BRASIL. **Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7853.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7853.htm). Acesso em: 4 outubro 2019.





BRASIL. **Portaria nº 1793, de dezembro de 1994.** 1994b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port1793.pdf>. Acesso em: 6 maio 2018.

BRASIL. **Aviso circular nº 277/MEC/GM de 08 de maio de 1996.** Brasília, 1996a. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/aviso\\_circular277.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/aviso_circular277.pdf). Acesso em: 21 dezembro 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.** Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/243240>. Acesso em: 19 dezembro 2019.

BRASIL. **Portaria nº 1.679/99, de 02/12/1999.** Disponível em: <https://www.libras.com.br/portaria-1679-de-1999>. Acesso em: 31 março 2020.

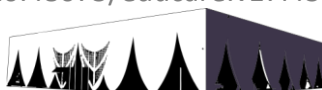
BRASIL. **Decreto nº 3298/99, de 20/12/1999.** 1999. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3298.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm). Acesso em: 6 maio 2018.

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.** Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 19 de dezembro de 2000. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2000/lei-10098-19-dezembro-2000-377651-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 5 outubro 2019.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001.** Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em: 20 outubro 2019.

BRASIL. **Portaria nº 2.678, de 24/09/2002.** Aprova o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e recomenda o seu uso em todo o território nacional. 2002a. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3494-portaria-mec-n%C2%BA-2678-de-24-de-setembro-de-2002>. Acesso em: 20 janeiro 2020.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002.** Brasília, 2002b. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res1\\_2.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res1_2.pdf). Acesso em: 18 novembro 2019.



BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília, 24 abr. 2002c. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm). Acesso em: 17 outubro 2019.

BRASIL. **Decreto nº 5296, de 02 de dezembro de 2004.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/decreto%205296-2004.pdf>. Acesso em: 6 maio 2018.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, 22 dez. 2005. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm). Acesso em: 6 outubro 2019.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília: MEC, 2008a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>. Acesso em: 8 maio 2018.

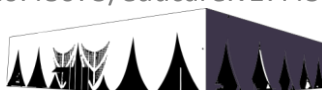
BRASIL. **Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008.** Brasília, 2008b. Disponível em: <https://www.fn.de.gov.br/index.php/legislacoes/decretos/item/3175-decreto-n%C2%BA-6571-de-17-de-setembro-de-2008>. Acesso em: 8 maio 2018.

BRASIL. **Resolução nº 4 CNE,** de 2 de outubro de 2009. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). Acesso em: 25 maio 2018.

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, 17 nov. 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm). Acesso em: 20 junho 2018.

BRASIL. **Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011.** Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7612.htm). Acesso em: 21 junho 2018.

BRASIL. **Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012.** Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.



Disponível em:

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793\\_24\\_04\\_2012.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793_24_04_2012.html). Acesso em: 20 junho 2018.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, 27 dez. 2012. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12764.htm). Acesso em: 20 agosto 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 6 jul. 2015. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 18 junho 2018.

BUENO, J. G. S. **A educação especial nas universidades brasileiras** / José Geraldo Silveira Bueno. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2002.

LEONTIEV, Alexis. O Desenvolvimento do Psiquismo. Editora Horizonte: Lisboa/PT, 1978.

MARTINS, L. M. **O Desenvolvimento do Psiquismo e a Educação Escolar - contribuições à luz da psicologia histórico-cultural e da pedagogia histórico-crítica**. Autores Associados: Campinas/SP, 2013.

PARANÁ. **Lei nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015**. Estabelece o Estatuto da Pessoa

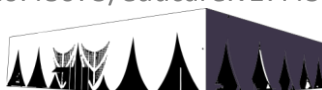
com Deficiência do Estado do Paraná. Curitiba: Casa Civil, 2015. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=139152&codItemAto=845717>. Acesso em: 30 abril 2019.

PARANÁ. **Deliberação nº 02/2016, de 15 de setembro de 2016**. Disponível em:

[http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2016/Del\\_02\\_16.pdf](http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2016/Del_02_16.pdf). Acesso em: 30 abril 2019.

PARANÁ. **Lei nº 20.443, de 17 de dezembro de 2020**. Disponível em:

<https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-20443-2020-parana-dispoe-sobre-ingresso-de-pessoas-portadoras-de-deficiencia-nas-instituicoes->



[estaduaisdeeducacao-superior-e-instituicoes-estaduais-de-ensino-tecnico](http://estaduaisdeeducacao-superior-e-instituicoes-estaduais-de-ensino-tecnico).

Acesso em: 10 março  
2021.

UNESCO. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**. Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem. Conferência de Jomtien, Jomtien, Tailândia – 5 a 9 de março de 1990. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-mundial-sobre-educacao-para-todosconferencia-de-jomtien-1990>. Acesso em: 24 jun. 2019.

UNESCO. **Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Práticas na Área de Necessidades Educativas Especiais**. 1994. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139394?posInSet=1&queryId=NEXPLORE-e2375eeb-d383-4e0b-8649-4ad4ed7c8803>. Acesso em: 24 junho 2019

UNIOESTE. **Resolução n. 127/2002**. Arquivos do Programa de Educação Especial – PEE.

UNIOESTE. **Parecer Jurídico 43/2014**. Arquivos do Programa de Educação Especial – PEE.

UNIOESTE. **Parecer Jurídico 130/2018**. Arquivos do Programa de Educação Especial – PEE.

VYGOTSKI, L. S. Historia del Desarrollo de las Funciones Psíquicas Superiores. Em Lev S. Vygotski. **Obras Escogidas**. Tomo III. Visor, 1995.

VIGOTSKI, L.S. **Fundamentos de Defectologia**: obras completas. Tomo V. Havana/CU: Pueblo y Educación, 1997.

VIGOTSKI, L. S. Obras completas Tomo V: **Fundamentos de Defectologia**. Tradução do Programa Institucional de Ações Relativas as Pessoas com Necessidades Especiais (PEE); revisão da tradução por Guillermo de la Paz Arias Beatón. Cascavel: Edunioeste, 2019.

Recebido em: 15-08-2022

Aceito em: 15-09-2022

